



# Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul – SP

C.N.P.J 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326-4020 – Fax (16) 3326-4029

## LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 01/2025

### EDITAL DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 46.717.104/0001-12, com sede nesta cidade de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231 – Centro – CEP 14.930-000, E-mail: [controladoria@boaesperanca.sp.gov.br](mailto:controladoria@boaesperanca.sp.gov.br), representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ MANOEL DE SOUZA, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº. 42.025.547-3/SSP-SP e registrado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) nº 357.449.068-27, adiante designada simplesmente PREFEITURA, FAZ SABER que fará realizar Leilão Público de Venda nº 001/2025, credenciamento nº 001/2023, processo nº 111/2023, com fulcro disposto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade online, do tipo maior oferta de preço, de veículos e bens inservíveis de sua propriedade que é parte integrante deste Edital.

#### 1 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

**1.1.** O Leilão será realizado na modalidade on-line com transmissão ao vivo através do Portal de Leilões do(a) leiloeiro(a): [www.atomazellileiloeira.com.br](http://www.atomazellileiloeira.com.br), conforme descrito abaixo:

I - Veículos classificados como **SUCATA APROVEITÁVEL**, **SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL** (Desmonte) e **Bens inservíveis**:

- a) Abertura para pré-lances no dia 27 de fevereiro de 2025 às 10h00min;
- b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 21 de março de 2025 às 10h00min;
- c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 21 de março de 2025 até às 11h00min.

#### 2 - DO LEILOEIRO

**2.1** - O presente Leilão será realizado por intermédio do(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). Amanda Tomazelli Pereira, inscrito(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 1115, conforme o Credenciamento Processo nº 111/2023 e Termo de Credenciamento nº 001/2023.

#### 3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar do leilão, Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF originais, bem como Pessoas Jurídicas regularmente constituídas, cujo participante apresentará CNPJ e Contrato Social com a última alteração contratual, devendo estes documentos serem originais ou cópias reconhecidas em cartório.

**3.2** - Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam os sócios, deverão apresentar, além dos documentos acima citados Instrumento de Procuração outorgada pelo(s), sócio(s) ou diretor (es), com poderes específicos para representá-las no leilão.



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul – SP

C.N.P.J 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326-4020 – Fax (16) 3326-4029

**3.3** - Não poderão arrematar em leilão pessoas físicas e jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar.

**3.4** - São impedidos de participar do Leilão os funcionários, comissionados, membros da diretoria e conselheiros da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul.

**3.5** - Na modalidade ON-LINE, os interessados deverão ofertar lances através da internet, devendo neste caso registrar o “login” e “senha” no site: [www.atomazellileiloeira.com.br](http://www.atomazellileiloeira.com.br). Os interessados deverão atender todas as condições para obtenção do “LOGIN” e “SENHA” exigidas na plataforma. A obtenção do “LOGIN” e “SENHA” no site é gratuito e será exigido apenas para participação On-line do leilão, o registro deverá ser realizado no sistema eletrônico do leiloeiro até as 16:00 horas do dia **20/03/2025**, para aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidos e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão. Após análise do Cadastro e documentação e, considerado o interessado apto a participar do leilão on-line, o mesmo receberá via e-mail, login e senha específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue seus lances nos lotes de seu interesse.

**3.6** - Após a aprovação do “LOGIN” e “SENHA”, o interessado deverá solicitar a HABILITAÇÃO para participar do leilão, no site [www.atomazellileiloeira.com.br](http://www.atomazellileiloeira.com.br)

**3.7** - O provedor do site entrará em contato com o usuário para checar as informações prestadas e liberar o acesso ao sistema, que será feito mediante “LOGIN” e “SENHA”.

### 4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

**4.1** - Os bens a serem leiloados enquadram-se como veículos sucata aproveitável, sucata aproveitável com motor inservível e bens inservíveis, são os Lotes nº 01 a 14, Sendo:

Lote	Classificação	Descrição	Avaliação para Leilão
001	Sucata Aproveitável com motor inservível	IVECO/VERTIS 130V19, PLACA: EHE3014, MOTOR: INSERVÍVEL, COR: BRANCA, 2013/2014, DIESEL	R\$ 4.500,00
002	Sucata Aproveitável com motor inservível	PEUGEOT/BOXER ATHOS AMBI, PLACA: BNZ8466, MOTOR: INSERVÍVEL, COR: BRANCA, 2008/2009, DIESEL	R\$ 3.750,00
003	Sucata aproveitável	I/PEUGEOT PART REVES AMB, PLACA: ELY7925, MOTOR: 10DGAD0003412, COR: BRANCA, 2018/2019, DIESEL	R\$ 2.400,00
004	Sucata aproveitável	I/PEUGEOT PART REVES AMB, PLACA: EWG4206, MOTOR: 10DGAD0003077, COR: BRANCA, 2018/2019, DIESEL	R\$ 2.400,00
005	Sucata aproveitável	I/RELY PICK-UP CDCOMFORT, PLACA: EHE3016, MOTOR: SQR472WCAFDG01364, COR: PRATA, 2013/2014, GASOLINA	R\$ 1.200,00



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul – SP

C.N.P.J 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326-4020 – Fax (16) 3326-4029

006	Sucata aproveitável	I/RELY PICK-UP VAN, PLACA: FLH3853, MOTOR: SQR472WCAFDG00556, COR: PRATA, 2013/2014, GASOLINA	R\$ 1.100,00
007	Sucata aproveitável	I/RENAULT KGOO EXPRESS16, PLACA: FTI4195, MOTOR: K4MM850Q023999, COR: BRANCA, 2014/2015, ALCOOL/GASOLINA	R\$ 2.600,00
008	Sucata Aproveitável com motor inservível	VW/15.190 EOD E. HD ORE, PLACA: EHE3002, MOTOR: INSERVÍVEL, COR: AMARELA, 2010/2011, DIESEL	R\$ 4.500,00
009	Bem inservível MAQUINARIO (sem documento)	TRATOR FORD 4610	R\$ 14.000,00
010	Bem inservível MAQUINARIO (sem documento)	RETROESCAVADEIRA MF 86 HS	R\$ 20.000,00
011	Bem inservível	SUGADOR DE FOSSA	R\$ 1.000,00
012	Bem inservível	PONTOS ELETRÔNICOS - APROX. 20 UD	R\$ 100,00
013	Bens inservíveis	SUCATA DE MESAS, ÁRMARIOS E ITENS DIVERSOS	R\$ 250,00
014	Bens inservíveis	SUCATA DE POSTES, GRADES E ITENS DIVERSOS	R\$ 600,00

### 5 - DO LOCAL DO DEPÓSITO E VISITAÇÃO

**5.1** - Os bens a serem leiloados estarão disponíveis para visitação e vistoria a partir da data de publicação deste edital até o dia **20 de março de 2025**, nos seguintes endereços:

- **Lotes 01 a 11, 13 e 14:** R. dos Talarico, nº. 372 – Centro - Boa Esperança do Sul/SP, CEP 14930-000.
- **Lote 12:** Praça João Pessoa, nº 409 - Centro - Boa Esperança do Sul/SP, CEP14930-000.

**5.1.1** - O agendamento da visitação deverá ser realizado previamente pelo telefone (16) 3326-4040, onde também poderão ser obtidas maiores informações.

**5.2** - O alienatário tem a faculdade de vistoriar os bens a serem leiloados, a fim de obter todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate. A vistoria dos bens é facultativa, não cabendo aos alienatários, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegarem desconhecimento das condições dos mesmos.

**5.3** - Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932, com as modificações posteriores.

### 6 - DOS LANCES



## **Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul – SP**

C.N.P.J 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326-4020 – Fax (16) 3326-4029

---

**6.1.** O(s) lance(s) será (ão) efetuado(s) de acordo com regras estipuladas no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I)** deste edital.

### **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1** - Não serão aceitas propostas com preços inferiores ao valor da avaliação de cada lote.

**7.2** - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação.

**7.3** - A comissão do Leiloeiro terá o seu valor fixado no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance e será paga separadamente pelo arrematante ao Leiloeiro.

### **8 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS**

**8.1** - Após a arrematação consumada com a batida do martelo, não será aceita em hipótese alguma a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados.

**8.2** - Os bens arrematados serão pagos de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I)** deste edital.

### **9 - DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS**

**9.1** - A liberação dos bens será efetuada de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I)** deste edital.

### **10 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

**10.1** - Após o término da fase de lances e definido o resultado do julgamento das propostas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.2** - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

**10.3** - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.4** - O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail: [controladoria@boaesperanca.sp.gov.br](mailto:controladoria@boaesperanca.sp.gov.br) ou protocolado pessoalmente no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul – Rua Carlos Botelho, 231 - Centro, Boa Esperança do Sul/SP CEP: 14930-000, destinadas a Comissão de Leilão, das 09:00 às 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

**10.5** - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o leiloeiro estará autorizada a ratificar o objeto VENDIDO ao arrematante.

**10.6** - Os recursos serão respondidos pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, destinadas a Comissão de Leilão que poderá contar com o auxílio do leiloeiro Oficial no que couber.

**10.7** - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.



## **Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul – SP**

C.N.P.J 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326-4020 – Fax (16) 3326-4029

---

### **11 - DAS PENALIDADES**

**11.1** - As penalidades serão aplicadas de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I)** deste edital.

### **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** – A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, poderá retirar do leilão qualquer dos lotes ou revogar o certame, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**12.2** - Quaisquer outras informações e esclarecimentos, relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, na Sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, localizada na Rua Carlos Botelho, 231 - Centro, Boa Esperança do Sul/SP CEP: 14930-000, telefone (16) 3326-4040, ou pelo e-mail: [controladoria@boaesperanca.sp.gov.br](mailto:controladoria@boaesperanca.sp.gov.br) ou no escritório do Leiloeiro, localizado na Rua Gibraltar, 382 - Vila Metalúrgica, Santo André/SP ou e-mail: [contato@atomazellileiloeira.com.br](mailto:contato@atomazellileiloeira.com.br).

**12.3** - Será publicado no Site do Município e Diário Oficial do Estado e em Jornal (Leiloeiro), o aviso do referido leilão.

**12.4** - Fica eleito o Foro da Comarca de Ribeirão Bonito/SP, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**12.5** - Integra o presente Edital:

**12.5.1** - **ANEXO I** – Regulamento e condições de venda dos bens móveis;

**12.5.2** - **ANEXO II** – Termo de retirada do bem.

Boa Esperança do Sul/SP, 21 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**

**Prefeito Municipal**

**(assinado eletronicamente)**

**Amanda Tomazelli Pereira**  
**Leiloeira Oficial - JUCESP 1115**  
**(assinado eletronicamente)**



# Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul – SP

C.N.P.J 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326-4020 – Fax (16) 3326-4029

## ANEXO I

### EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025

#### REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA DOS VEÍCULOS DISPONIBILIZADOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO SUL

**1** - O interessado, participante do leilão, declara conhecer e concordar com as condições de venda, tanto em relação às regras gerais quanto às específicas de cada lote, de acordo com sua descrição constante do catálogo ou ressaltada em viva voz pelo leiloeiro.

#### DAS CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO

**2** - Os bens serão agrupados em lotes e estes vendidos um a um a quem maior lance oferecer. O(s) arrematante(s) não poderá(ão) ofertar valor inferior aquele(s) estabelecido(s) pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul como preço mínimo de venda.

**3** - A critério da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, poderão ser efetuados, a qualquer tempo, a retirada de bens, alterar a ordem dos lotes, desdobramentos de lotes ou agrupamento de bens a serem leiloados.

**4** - O(s) lote(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), pressupondo-se que tenham sido previamente examinado(s) pelo(s) arrematante(s) nos locais determinados no Aviso do Leilão publicado na imprensa, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, correndo por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas, riscos e tributos, cujo recolhimento deverá se dar nos termos da legislação de regência.

**5** - Por isso, declaram os participantes que vistoriaram ou que puderam vistoriar os bens objetos do leilão previamente e que fizeram todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas pendentes sobre referido bem, isentando, portanto, o comitente vendedor (proprietário do bem), bem como o Leiloeiro, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos do bem leiloadado, estejam eles ocultos ou não, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

**6** - Cabem aos interessados vistoriarem os bens a serem apreçados nas datas determinadas pela Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, ou seja, da data de publicação deste edital até o dia 20 de março de 2025, nos seguintes endereços:

• **Lotes 01 a 11, 13 e 14:** Rua dos Talarico, nº 372 – Centro, Boa Esperança do Sul/SP, CEP 14930-000.

• **Lote 12:** Praça João Pessoa, nº 409 – Centro, Boa Esperança do Sul/SP, CEP 14930-000.

**6.1** - Maiores informações poderão ser obtidas no telefone (16) 3326-4040.

**7** - As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal do Leiloeiro Oficial ([www.atomazellileiloeira.com.br](http://www.atomazellileiloeira.com.br)) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul – SP

C.N.P.J 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326-4020 – Fax (16) 3326-4029

Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos – recomenda-se a realização de visita para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).

**8 -** O Leiloeiro e o portal pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários do Comitente, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc).

**9 -** Aprovado o lance, não serão aceitas reclamações posteriores do(s) arrematante(s), bem como desistência visando à devolução do(s) pagamento(s) efetuado(s).

**10 -** É proibido ao(s) arrematante(s) vencedor(es): ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o(s) bem(ns) antes da retirada do(s) mesmo(s).

**11 -** Quanto da alienação de Veículos:

**11.1 -** Os arrematantes receberão os veículos no estado físico e condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

**11.2 -** Os veículos permanecerão na posse e guarda da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul até sua efetiva entrega aos adquirentes.

**11.3 -** Qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e motor havendo necessidade de remarcação, a mesma será por conta do arrematante. O arrematante responderá pelos custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela Resolução CONTRAN Nº 362 DE 15/10/2010 - Estabelece a classificação de danos em veículos decorrentes de acidentes e os procedimentos para a regularização ou baixa dos veículos envolvidos e dá outras providências.

**11.4 -** Providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, turbina, GNV, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros que tenham reprovações e divergências, Recall (realização, baixa e liberação) ou qualquer outro item junto ao DETRAN / CIRETRAN / CONCESSIONÁRIOS ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV / CSV, serão por conta do comprador, excluindo o(a) leiloeiro(a) e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

**11.5 -** Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL as pessoas jurídicas devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o Órgão ou Entidade Executivo de Trânsito de onde atuam no ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977, de 2014, nos termos do § 3º do art. 16 da Resolução CONTRAN nº 623, de 2016.

**11.6 -** Os veículos leiloados “em fim de vida útil para desmonte” serão retirados no pátio mediante a apresentação da(s) respectivas Notas de Venda após a conclusão da baixa permanente dos veículos.

### DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**12 -** O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) deverá ser feito como segue:

**12.1 -** O arrematante deverá efetuar o pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por e-mail ([contato@atomazellileiloeira.com.br](mailto:contato@atomazellileiloeira.com.br)) ao término do leilão, mediante o



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul – SP

C.N.P.J 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326-4020 – Fax (16) 3326-4029

depósito em conta corrente indicada pelo Leiloeiro, sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual será considerado nulo o lance oferecido, podendo ser repassado para o arrematante anterior, desde que o valor ofertado seja igual ou superior à avaliação.

**12.1.1** - O arrematante, deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação, acrescido dos 5% da comissão do(a) Leiloeiro(a), no **Banco nº 001, Banco do Brasil, Agência 4752-X, Conta Corrente 28.005-4 em nome de Amanda Tomazelli Pereira, CPF 425.039.598-73 – Chave PIX: CPF 425.039.598-73.**

**12.2** - O não cumprimento do prazo estipulado resultará na aplicação de uma multa de 20% sobre o valor da arrematação, a ser destinada ao comitente, acrescida de 5% referentes à comissão do leiloeiro. Ressalta-se que os 20% serão integralmente repassados ao comitente, enquanto os 5% compreendem a parcela devida ao leiloeiro conforme o Decreto Federal nº 21.981/32.

**13** - Para emissão da Nota de Venda, deverá o arrematante entregar, se pessoa física, uma cópia do RG, CPF, ou CNH e comprovante de residência ou com declaração de inquilinato com firma reconhecida por semelhança exibindo os originais, se pessoa jurídica uma cópia do RG, CPF do representante legal da empresa e comprovante de endereço mais cópia do cartão CNPJ, procuração ou contrato social. Em ambos os casos, se a arrematação foi celebrada por procurador, esse deverá apresentar procuração específica para a compra de determinado bem, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório.

**14** - Caso não ocorra à efetivação da finalização da venda por erro nas publicações legais, ou ainda, no caso do leilão público ser suspenso por determinação judicial, à comissão do leiloeiro e o pagamento, serão devolvidos ao arrematante, sem que isso enseje reembolso de qualquer espécie por parte do Leiloeiro e da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul.

### DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA

**15** - O(s) Lote(s) arrematado(s) será (ão) entregue(s) somente após a integralização do(s) pagamento(s) e a retirada do(s) mesmo(s) deverá ser efetuada com apresentação dos documentos conforme item **13** deste edital.

**16** - As despesas para desmontagem, transporte, frete, carregamento e outras para a retirada do(s) lote(s) arrematado(s) são de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s), que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado à Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul ou a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o(s) lote(s) arrematado(s).

**17** - O arrematante é responsável pela retirada do bem arrematado do local onde ele se encontra, arcando com todos os custos inerentes, tais como para carregamento, desmontagem, e transporte, bem como por toda sua regularização (vistoria, laudo, desbloqueio inspeção veicular/ambiental, quitação de débitos, regularização documental, etc.).

**18** - No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, estado ou condições em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do(s) bem(ns) arrematado(s) após a retirada do mesmo junto ao comitente vendedor.

**19** - O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul – SP

C.N.P.J 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326-4020 – Fax (16) 3326-4029

segurança e saúde impostos pelos comitentes (proprietários dos bens) e pelo Leiloeiro, inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamento de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.

**20** - No caso de lote(s) de veículos, o(s) arrematante(s) será(ão) responsável(is) por eventuais infrações de trânsito cometidas após a realização do leilão, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação;

**21** - Quando o(s) lote(s) arrematado(s) for(em) retirado(s) por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados por procuração com firma reconhecida e formalmente qualificados (Nome, CPF, RG, CNH).

**22** - O(s) lote(s) arrematado(s) estará(ão) disponível(is) no(s) local(is) onde se encontra(m), até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data da comunicação por e-mail para a retirada do(s) bem(ns) e ou veículo(s), no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h, mediante agendamento prévio, através do telefone: (16) 3326-4040 ou e-mail: [controladoria@boaesperanca.sp.gov.br](mailto:controladoria@boaesperanca.sp.gov.br), com antecedência de 01 (um) dia útil em relação a data desejada da retirada.

**22.1** - Ultrapassado o(s) prazo(s) estabelecido(s) para a(s) retirada(s), o(s) arrematante(s) perderá(ão) em favor da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul o(s) valor(es) pago(s), bem como o(s) lote(s) arrematado(s), sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

### **PARTICIPANTES PELA INTERNET - REGRAS COMPLEMENTARES**

**24** - Para a participação em leilão via Internet, é obrigatório o registro do “login” e “senha” prévio e gratuito do interessado com o preenchimento de todos os dados requisitados, momento em que o participante deverá observar o regulamento disponível no site: [www.atomazellileiloeira.com.br](http://www.atomazellileiloeira.com.br), com a aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidas e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar.

**25**- O interessado tendo fornecido seus dados para obter acesso e autorização para participar via Web em caso de arremate constará na nota de venda Nome, Endereço, RG, CPF (se pessoa física) ou Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual (se pessoa jurídica), com os quais foram preenchidos quando solicitado o registro do “login” e “senha”.

**26** - O participante registrará uma senha pessoal e intransferível com a qual poderá participar deste leilão on-line, sendo seu uso restrito ao próprio usuário, comprometendo-se a não divulgar sua senha e se responsabiliza pelo uso indevido por terceiros. No caso de uso não autorizado de sua senha antes do início do leilão, o participante deverá imediatamente entrar em contato pelo telefone: **(11) 4040-8060** e enviar um e-mail para o endereço: [contato@atomazellileiloeira.com.br](mailto:contato@atomazellileiloeira.com.br), comunicando o fato, pois o participante é responsável por todos os lances enviados com seu nome, pois, o acesso à sua conta só será possível mediante a aposição da senha, cujo conhecimento é exclusivo do Usuário.

**27** - Como cada leilão possui condições de pagamento e de venda, regras e particularidades diferentes, será necessário solicitar habilitação para cada leilão especificamente.

**28** - O interessado, ao solicitar sua habilitação, declara expressamente o ACEITE das condições de venda dos lotes anunciados no leilão para o qual solicitou habilitação e se compromete a honrar



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul – SP

C.N.P.J 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326-4020 – Fax (16) 3326-4029

com o pagamento dos lances efetuados, bem como ao pagamento da comissão do leiloeiro e de eventuais outros valores previamente anunciados, multas e despesas em caso de desistência.

**29** - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O site: [www.atomazellileiloeira.com.br](http://www.atomazellileiloeira.com.br) não cancela e nem anula lances efetuados através da internet.

**30** - O participante on-line poderá programar lances automáticos, que cobrirá qualquer oferta dada acrescido de uma importância pré-fixada (incremento), obedecendo, contudo, um valor limite previamente definido pelo usuário, cujo objetivo é ter certeza de que seu lance será maior, caso não haja outro igual ou superior ao limite determinado.

**31** - Quando o leiloeiro começar a apregoar algum lote, este tempo não será mais exibido, ficando no seu lugar as situações atuais do lote que são: "Em pregão", "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", "Vendido", "Não vendido", "Condicional" ou "Repasse". Essas situações não terão tempo pré-determinado, ficando a critério de o leiloeiro defini-las. Por exemplo, quando a situação do lote estiver em "Dou-lhe duas" o leiloeiro poderá encerrá-lo a qualquer momento, mudando sua situação para "Vendido", "Não Vendido", "Condicional" ou "Repasse".

**32** - Os Lances ON-LINE serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro e os Comitentes (proprietários dos bens) não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. "Os lances oferecidos somente on-line não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevisões e mau tempo, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito."

**33** - Com o fechamento do lote, aquele que tiver oferecido o maior lance, desde que este seja maior que o valor mínimo estipulado para cada lote pelo comitente vendedor, será considerado o vencedor do lote.

**34** - Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado, aplicar-se-ão os termos das regras gerais.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**35** - O Leiloeiro poderá, durante o Leilão, a critério da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul e da Comissão de Leilão, alterar ou complementar o presente Regulamento e Condição de Venda.

**36** - Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem ao Foro da Comarca de Ribeirão Bonito/SP, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.



## **Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul – SP**

C.N.P.J 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326-4020 – Fax (16) 3326-4029

---

**37** - As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932.

**38** - É vedada a participação de funcionários, comissionados, membros da diretoria e conselheiros da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul.

Boa Esperança do Sul/SP, 21 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MANOEL DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**  
**(assinado eletronicamente)**

**AMANDA TOMAZELLI PEREIRA**  
**Leiloeiro Oficial - JUCESP 1115**  
**(assinado eletronicamente)**



## Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul – SP

C.N.P.J 46.717.104/0001-12

Rua Dr. Carlos Botelho, nº 231 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326-4020 – Fax (16) 3326-4029

### ANEXO II

#### EDITAL DE LEILÃO Nº 01/2025

#### MODELO DO TERMO DE RETIRADA DO BEM

Autorizo a retirada/transporte do bem abaixo discriminado pelo(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, (Arrematante), tendo em vista o pagamento efetuado no Leilão realizado no dia XX/XX/XXXX, em conformidade com o regulamento e condições de venda.

(DESCRIÇÃO DO BEM)

Boa Esperança do Sul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
**Membro da Comissão de Leilão**  
**01/2025**